



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS  
TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 02/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**TIPO: INEXIGIBILIDADE**

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a contratação de agência de viagens ou empresas especializadas na venda de passagens aéreas para a aquisição de toner e cartuchos de tinta para as impressoras. A contratação será realizada com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na organização e execução da cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos do município de Itaiópolis/SC, a ser realizada em 01 de janeiro de 2025, das 08h30 às 12h30.

Os serviços contratados incluem:

- Aluguel do local;
- Serviço de fotografia;
- Serviço de filmagem;
- Serviço de orador (cerimonialista);



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Serviço de decoração;
- Serviço de som;
- Serviço de transmissão ao vivo;
- Serviço de plataforma para registro de fotos e vídeos digitais.

A empresa contratada deverá entregar um evento de alta qualidade, atendendo às exigências e orientações da Câmara Municipal, com todos os custos, impostos e encargos incluídos no valor proposto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Qualificação dos profissionais:** A empresa deve contar com uma equipe bem treinada, incluindo cerimonialistas experientes, decoradores, técnicos de som e imagem, entre outros.
- **Coordenação e supervisão:** A empresa deve demonstrar capacidade de gerir todas as etapas do evento, com um responsável dedicado à supervisão.
- **Abrangência:** A empresa deve oferecer todos os serviços necessários, como:
  - Locação de espaços;
  - Decoração personalizada;
  - Registro fotográfico e filmagem;
  - Sonorização e iluminação;
  - Transmissão ao vivo e plataformas digitais.
- **Flexibilidade:** A empresa deve estar disposta a personalizar os serviços de acordo com suas necessidades específicas da data disposta para o contrato
- **Equipamentos próprios ou parceiros confiáveis:** a empresa deve possuir ou trabalhar com fornecedores de confiança para itens como som, iluminação, decoração e audiovisual.
- **Atualização tecnológica:** os equipamentos devem ser modernos e adequados ao porte do evento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- **Proposta detalhada:** A empresa deve apresentar um plano de trabalho claro, com cronogramas, checklist de atividades e detalhes de execução.
- **Gestão de imprevistos:** A empresa deve estar preparada para algum imprevistos que venha ocorrer ou solicitações de última hora.
- **Seguro:** A empresa será responsabilizada em caso de danos ou problemas durante o evento.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, tais como serviços técnicos especializados.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A solenidade de posse é um evento oficial e de alta relevância, exigindo serviços especializados que garantam eficiência e qualidade.

#### Motivos da Inexigibilidade

1. **Complexidade do Evento:** O evento demanda a integração de múltiplos serviços interdependentes, como locação de espaço, decoração, registro audiovisual e transmissão ao vivo, exigindo experiência comprovada.
2. **Solenidade e Especialização:** O evento deve seguir protocolos cerimoniais rigorosos, com qualidade técnica e atendimento às expectativas do público.
3. **Capacidade Técnica da Contratada:** A empresa Lucia Plautz Becker tem experiência comprovada na organização de eventos institucionais, incluindo a posse anterior em 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

4. **Ausência de Alternativa Interna:** A Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica ou estrutura adequada para realizar o evento, justificando a necessidade de contratação externa.

### 5. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

**Contratada:** Lucia Plautz Becker

**CNPJ:** 09.196.222/0001-04

**Endereço:** Rua Germano Wunsche, Itaiópolis/SC

**Representante Legal:** Lucia Plautz Becker

**Contato:** (47) 3652-1521

### 6. VALOR E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O orçamento total apresentado é de **R\$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)**, conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇO	VALOR (R\$)
LOCAÇÃO DO SALÃO DA IGREJA MATRIZ	500,00
FOTOGRAFIA (REGISTRO COMPLETO)	2.250,00
FILMAGEM (ENTREGA EM DVD E PENDRIVE)	2.990,00
ORADOR (MESTRE DE CERIMÔNIA)	900,00
DECORAÇÃO (CORTINADO, ARRANJOS FLORAIS ETC.)	8.600,00
SOM (MICROFONES, CAIXAS DE SOM, ILUMINAÇÃO)	950,00
TRANSMISSÃO AO VIVO (FACEBOOK)	1.950,00
PLATAFORMA DIGITAL PARA FOTOS E VÍDEOS	700,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

A contratada deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega do serviço, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

- Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.
- A empresa contratada deverá executar os serviços no horário solicitado nesse edital, publicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

## 9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A data de prestação do serviço será no dia destacado nesse edital que será na data de 01/01/2025.
- A vencedora deve apresentar-se para contato 5 dias úteis após a ratificação da contratação, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS**
- Após firmado o contrato de prestação de serviço será feita a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

## 10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Despesa
- **Ação:** 2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 006
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

- Fornecer todos as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.
- Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

Compete à Contratante:

- Notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das condições

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

.A contratada deverá prestar os serviços de forma correta, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

- Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.
- Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

Compete à Contratada:

- O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.
- Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o serviço deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada.
- A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;
- Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- A contratada em hipótese alguma poderá bloquear os serviços de publicações salvo nos casos previstos em lei ou por inadimplência do contrato
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021;
- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

- Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- Cumprir os serviços conforme disposições do presente
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação do serviço acordado no presente Contrato;
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento.
- Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE eventual ocorrência anormal verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível.
- Atender as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providencias necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- Prestar o Serviço de acordo com o objeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (0—47) 652-2233 – CEP 89340-000 – ITAIÓPOLIS -SC

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis após a realização do evento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Eventuais inconsistências na documentação poderão gerar devolução para correção, iniciando novo prazo para pagamento após reapresentação.

### 15. ANÁLISE JURÍDICA

O processo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que opinou pela legalidade da contratação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).

### 16. AUTORIZAÇÃO

Com fundamento nos itens apresentados, AUTORIZO a contratação direta da empresa Lucia Plautz Becker para a execução do objeto descrito.

**Itaiópolis, 11 de dezembro de 2024**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Everson Anuar Portela

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis